

Procedesse também a ratificação dos demais itens da peça fiscal. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, nº 422, Centro, Juiz de Fora – MG. Juiz de Fora, 25 de setembro de 2023. Rosária Maria Silveira – Delegada Fiscal DF 1º Nível Juiz de Fora

25 1847463 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA/INTIMADA CLAROS DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL MONTES CLAROS INTIMAÇÃO - AIAF/10.00047489 88 Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado IDENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF nº 10.00047489 88, cujo objetivo da auditoria é a verificação de irregularidade em nota fiscal eletrônica emitida em 10/06/2022 com chave de acesso inválida nº04528, referente ao período fiscalizado de 10/06/2022 a 11/06/2022. Para tanto, requiramos a apresentação no prazo de 72 horas, de comprovante de recolhimento do imposto (ICMS) da mercadoria (CARGAS) encontrada no veículo durante o abastecimento da Polícia Rodoviária Federal no dia 11/06/2022, quando na oportunidade foi apresentada nota fiscal nº (004528), com chave de acesso inválida, junto ao tribuário, por meio de DAI, ou a parcelação, Major Alexandre Rodrigues, nº 223, Iturama, Montes Claros / MG, CEP 39.401-301. CONTRIBUINTE: LUCAS DIAS FERREIRA CPF: \*\*\* 638 \*\*\* 7-2. Rua Doutor Santos, 2, Centro – Montes Claros/MG-CEP 39400-001 Montes Claros, 25 de setembro de 2023. Cássia Simony Antunes Vieira – Masp 452.427-5. Delegada Fiscal DF 2º Nível Montes Claros

25 1847468 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA AF 1º NÍVEL - UBERABA INTIMAÇÃO Comunicamos ao sujeito passivo que foram realizadas manutenções na peça fiscal abaixo relacionada para exclusão do BANCO PAN S.A., CNPJ 59.285.411/0001-13, do polo passivo da obrigação, tendo em vista a baixa do gravame ocorrida em 05/12/2007. Também foram extintos, por motivo de prescrição, os IPVA's exercícios 2014 a 2017. Informamos que nos termos do artigo 120, inciso II, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica V.S.º intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do respectivo crédito tributário, por meio de DAI, ou a parcelação, nos termos da legislação vigente, bem como para vista ao processo em referência. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica - Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo site www.fazenda.mg.gov.br na opção Fale conosco. AF Transf. 2014/2017, o processo será reconhecido à Advocacia Regional do Estado para providências cabíveis. Auto de Infração PTA nº 01.001079294 21 Sujeito Passivo: LUCIMAR DA SILVA RIBEIRO PEREIRA CPF: \*\*\* 349\*\*\*4-9. End: Rua Wiston Ruy Soares Ramalho, nº 40 Bairro Nossa Sra. do Carmo, Frutal/MG, CEP. 38.209-000. Uberaba, 25 de setembro de 2023. Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF 1º Nível Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - UBERABA DE 1º NÍVEL UBERABA TERMO DE INTIMAÇÃO Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PIA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberaba, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão recorrida no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br - ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sif, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acessar o SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Avenida Gabriela Castro Cunha, nº 450, Vila Olímpica, Uberaba/MG, CEP 38.066-000, para obter sua SENHA inicial de acesso, ou e-PTA através de Certificado Digital, acesso o endereço eletrônico da SEF https://www2.fazenda.mg.gov.br/sif, escolha a aba Certificado Digital, selecione no campo "Usuário" a opção Pessoa Física Autuanda - e-PTA eletrônico, e utilize o certificado digital e-CPF e informe a respectiva senha de acesso. Orientações ou informações relacionadas a e-PTA podem ser obtidas através do endereço eletrônico http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/acesso\_ao\_epta. Persistindo ainda alguma dívida acessa o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELÉTRÔNICO - e-PTA, no endereço eletrônico http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefandeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml. e-PTA Nº: 01.00126027-50 Sujeito Passivo: VICTOR CESAR DE OLIVEIRA Identificação: \*\*\*.892\*\*\*26-6. Endereço Cadastrado: Rua Jaime Balthinno, nº 51, Bairro Mercês, Uberaba/MG, CEP 38.066-000. Uberaba, 25 de setembro de 2023. João Carlos Aparecido Minto Delegado Fiscal de Uberaba

25 1847470 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Expediente

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 43/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 Dispõe sobre o reajuste das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso e permanência, domésticas e internacionais do Aeroporto Usiminas - Regional do Vale do Aço/Santana do Paraíso (SBIP) e do Aeroporto Presidente Itamar Franco - Regional da Zona da Mata/Goiânia (SBZ/M), localizados nas cidades em epígrafe, no Estado de Minas Gerais. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso das atribuições do art. 32 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, considerando o Convênio de Delegação nº 23/2016, de 07 de março de 2016, celebrado entre a União e o Estado de Minas Gerais, por meio do qual foi delegado a esse último o Aeroporto Usiminas - Regional do Vale do Aço/Santana do Paraíso (SBIP). Considerando o Convênio de Delegação nº 38/2012, de 14 de novembro de 2012, celebrado entre a União e o Estado de Minas Gerais, por meio do qual foi delegado a esse último o Aeroporto Presidente Itamar Franco - Regional da Zona da Mata/Goiânia (SBZ/M). Considerando o disposto no art. 1º, § 1º, da Resolução ANAC nº 392, de 06 de setembro de 2016, em que se prevê que os valores das tarifas aeroportuárias deverão ser estabelecidos pelos respectivos delegatários dos aeródromos públicos;

SRF I - Uberlândia

TERMO DE INTIMAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I UBERLÂNDIA DELEGACIA FISCAL UBERLÂNDIA Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão recorrida no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br - ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sif, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Praça 14 de Abril Vilela, nº. 165, 9º andar - Bairro Centro, Uberlândia/MG - CEP 38.406-186, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dívida acessa o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELÉTRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefandeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml e-PTA Nº: 01.003136278-25 Sujeito Passivo: GUSTAVO ALESSANDRI ALVIM Identificação: \*\*\* 147\*\*\*06-6. Endereço: Av. Geraldo Azeiteiro, nº 611, Cond. Royal Park Setor - Jd. Inconfidência, Uberlândia/MG. Uberlândia, 22 de setembro de 2023. Marcos Antônio Ribeiro - Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

25 1847472 - 1

SRF II - Varginha

SRF II VARGINHA DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL POUSO ALEGRE TERMO DE INTIMAÇÃO Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal 2º nível - Pouso Alegre, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão recorrida no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br - ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sif, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Avenida Doutor João Beraldo, 986, bairro Centro, Pouso Alegre / MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dívida acessa o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELÉTRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefandeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml e-PTA Nº: 01.002830348-18 Sujeito Passivo: A6 - COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS S/A Identificação: 002764363 00-62. Endereço: CLAUDINEI BORGES DE SOUZA Identificação: \*\*\* 789 \*\*\* 7-6. Cooperado: Avenida Beira Mar, 1250 apt 801, Bairro Centro, Itapema / SC, CEP 88.220-000. Pouso Alegre, 22 de setembro de 2023. Carlos Eduardo Lima Ferreira Delegado Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL POUSO ALEGRE Nos termos do art. 69, inciso I e art. 10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, inserido ou inexistente, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.00045478 34, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente no período de 28/02/2018 a 27/02/2023. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 02 ( dois) dias úteis, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Pouso Alegre, Núcleo de Ouro Fino, localizado na Rua Vereador Manoel 51 - Centro, Ouro Fino/MG, documentos comprobatórios da efetiva realização das operações acobertadas pelos documentos fiscais de saída emitidos pela empresa, tais como: CTRF, recibos de pagamento de faturas, de transferências on line entre contas correntes, ficha de compensação, transferência eletrônica disponível, cópias de cheques, entre outros, bem como a apresentação de quaisquer provas inequívocas a realização das operações de vendas referentes as notas fiscais emitidas pela empresa no período de 28.02.2018 a 27.02.2023. SUJEITO PASSIVO: AMBIENTAL INDUSTRIA E PROCESSAMENTO DE RESÍDUO E SUBPRODUTOS L.E. 002873794 00-07 CNPJ 26648997/0001-64 Sítio São João - Zona Rural Bairro Congonhas - Jacutinga/MG CEP. 37590-000 Pouso Alegre, 25 de setembro de 2023 Carlos Eduardo Lima Ferreira Delegado Fiscal -DF Pouso Alegre

25 1847475 - 1

Considerando o disposto no art. 1º, § 3º, da Resolução ANAC nº 392, de 06 de setembro de 2016; III - eventuais aumentos tarifários deverão ser precedidos de consulta pública fundamentada; e (...)

Considerando a Nota Técnica nº 35 SEINFRA/DIA/2023 (70240692), que indica uma atualização de 27,267% sobre os valores tarifários constantes no Anexo Único das Resoluções SEINFRA nº 13/2019 e nº 14/2019, publicadas em 19 de outubro de 2019.

Art. 1º - Aprovar o reajuste linear de 27,267% (vinte e sete inteiros e duzentos e sessenta e sete milésimos por cento) as Tarifas Aeroportuárias do Aeroporto Usiminas - Regional do Vale do Aço (SBIP) e do Aeroporto Presidente Itamar Franco - Regional da Zona da Mata (SBZ/M), conforme Anexo Único. Art. 2º - Caberá ao respectivo operador aeroportuário observar as diretrizes constantes da Resolução nº 392, de 06 de setembro de 2016. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, em Belo Horizonte, aos 25 de setembro de 2023. 231ª da Inconfidência Mineira e 198ª da Independência do Brasil. Pedro Bruno Barros de Souza Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

ANEXO ÚNICO

(a que se Refere a Resolução SEINFRA nº 43, de 25 de setembro de 2023) Das tarifas de embarque, conexão, pouso e permanência vigentes a partir de outubro de 2023: Aeroporto Usiminas - Regional do Vale do Aço/Santana do Paraíso (SBIP) e Aeroporto Presidente Itamar Franco - Regional da Zona da Mata/Goiânia (SBZ/M). Em conformidade com os critérios de reajuste taríficos, as tabelas a seguir dispostas passam a vigorar com os seguintes valores:

1 - TARIFAS APLICÁVEIS AO GRUPO I

Tabela 1 - Tetos das Tarifas Domésticas de Embarque e Conexão (em R\$)

Tabela 2 - Tetos das Tarifas Internacionais de Embarque (em R\$)

Tabela 2 - Tetos das Tarifas Internacionais de Embarque (em R\$)

Valores acima conforme tabelas a seguir: AVIAÇÃO REGULAR E NÃO REGULAR (VOO CHARTER) - GRUPO I

1. TARIFAS DE EMBARQUE APLICÁVEIS AOS PASSAGEIROS DO TRANSPORTE AÉREO REGULAR E NÃO REGULAR (VOO CHARTER)

1.1 TARIFA DE EMBARQUE DOMÉSTICA

1.2 TARIFA DE EMBARQUE INTERNACIONAL

2. TARIFA DE CONEXÃO DOMÉSTICA E INTERNACIONAL APLICÁVEL AO TRANSPORTE AÉREO REGULAR E NÃO REGULAR (VOO CHARTER)

3.1 TARIFA DE POUSO

3.2 TARIFA DE PERMANÊNCIA EM PÁTIO DE MANOBRAS

3.3 TARIFA DE PERMANÊNCIA ÁREA DE ESTADIA

4. FÓRMULAS DE CÁLCULO GRUPO I

5.1 TABELA DE PREÇO UNIFICADO (Pouso + Embarque)

5.2 TABELA DE PREÇO UNIFICADO (Pouso + Embarque)

5.3 TABELA DE PREÇO UNIFICADO (Pouso + Embarque)

5.4 TABELA DE PREÇO UNIFICADO (Pouso + Embarque)

5.5 TABELA DE PREÇO UNIFICADO (Pouso + Embarque)

5.6 TABELA DE PREÇO UNIFICADO (Pouso + Embarque)

5.7 TABELA DE PREÇO UNIFICADO (Pouso + Embarque)

5.8 TABELA DE PREÇO UNIFICADO (Pouso + Embarque)

5.9 TABELA DE PREÇO UNIFICADO (Pouso + Embarque)

5.10 TABELA DE PREÇO UNIFICADO (Pouso + Embarque)

5.11 TABELA DE PREÇO UNIFICADO (Pouso + Embarque)

5.12 TABELA DE PREÇO UNIFICADO (Pouso + Embarque)

5.13 TABELA DE PREÇO UNIFICADO (Pouso + Embarque)

5.14 TABELA DE PREÇO UNIFICADO (Pouso + Embarque)

5.15 TABELA DE PREÇO UNIFICADO (Pouso + Embarque)

5.16 TABELA DE PREÇO UNIFICADO (Pouso + Embarque)

5.17 TABELA DE PREÇO UNIFICADO (Pouso + Embarque)

5.18 TABELA DE PREÇO UNIFICADO (Pouso + Embarque)

5.19 TABELA DE PREÇO UNIFICADO (Pouso + Embarque)

5.20 TABELA DE PREÇO UNIFICADO (Pouso + Embarque)

5.21 TABELA DE PREÇO UNIFICADO (Pouso + Embarque)

5.22 TABELA DE PREÇO UNIFICADO (Pouso + Embarque)

5.23 TABELA DE PREÇO UNIFICADO (Pouso + Embarque)

5.24 TABELA DE PREÇO UNIFICADO (Pouso + Embarque)

5.25 TABELA DE PREÇO UNIFICADO (Pouso + Embarque)



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309260005470110.

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023 - 11

5.3 ÁREA DE ESTADIA

FAIXAS DE PMD (TON)	Valores Domésticos – RS (Por hora ou fração)	Valores Internacionais – RS (Por hora ou fração)
Até 1	2,57	2,34
+ de 1 Até 2	2,57	2,34
+ de 2 Até 4	2,57	4,74
+ de 4 Até 6	3,35	8,43
+ de 6 Até 12	5,74	14,53
+ de 12 Até 24	11,23	28,73
+ de 24 Até 48	22,53	57,11
+ de 48 Até 100	37,39	95,32
+ de 100 Até 200	84,65	216,29
+ de 200 Até 300	147,83	377,21
+ de 300	214,86	549,58

Obs.: Os valores constantes destas Tabelas são cobrados do proprietário ou explorador de aeronave do Grupo II.

6. FÓRMULAS DE CÁLCULO - GRUPO II

P.O.U.S.O

PPO = Preço do serviço

TPO = Taxa de pouso

\*Valor correspondente à faixa de peso da aeronave e a categoria do aeroporto de operação

PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE MANOBRAS

PPM = TPM x NHR, sendo:

TPM = Preço do serviço

NHR = Número de horas ou fração de permanência

1 Valor correspondente à faixa de peso da aeronave e a categoria do aeroporto de operação

2 A partir das três horas após o pouso

PERMANÊNCIA EM ÁREA DE ESTADIA

PPE = TPE x NHR, sendo:

TPE = Preço do serviço

NHR = Número de horas ou fração de permanência

1 Valor correspondente à faixa de peso da aeronave e a categoria do aeroporto de operação

2 A partir das três horas após o pouso

ARMAZENAGEM E CAPATAZIA – CARGA AÉREA

TARIFAS AFEROPORTUARIAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS DOS PREÇOS APLICÁVEIS A ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DE CARGAS IMPORTADAS OU A EXPORTAR.

7.1 TABELA 1 - Preço relativo à Tarifa Aeroportuária de Armazenagem de carga importada

PERÍODOS DE ARMAZENAGEM	PERCENTUAL SOBRE O VALOR CIF
1º - Até 2 dias úteis	0,75%
2º - De 3 a 5 dias úteis	1,50%
3º - De 6 a 10 dias úteis	2,25%
4º - De 11 a 20 dias úteis	4,50%
Para cada 10 dias úteis ou fração, além do 4º período, até a retirada da mercadoria	= 2,25%

Obs.: A partir do 4º período, os percentuais são cumulativos; e

Esta Tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 2;

7.2 TABELA 2 - Preço relativo à Tarifa Aeroportuária de Capatazia de carga importada

SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO

RS 0,0850 por quilograma

Obs.: Esta Tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 1;

O valor da Tarifa Aeroportuária de Capatazia será cobrado uma única vez; e

Cobrança mínima, R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos);

7.3 TABELA 3 - Preço cumulativo relativo às Tarifas Aeroportuárias de Armazenagem e de Capatazia da carga importada ou em trânsito

PERÍODO DE ARMAZENAGEM	SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO
1º - Até 4 dias úteis	RS 0,2265 por quilograma
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	= RS 0,2265 por quilograma

Obs.: A tarifa mínima ser cobrada será correspondente a R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos).

Esta Tabela será aplicada nos seguintes casos:

• Trânsito de TECA para TECA;

• Trânsito internacional, inclusive para partes e peças para embarcações, aeronaves e outros veículos estrangeiros, quando em trânsito no país;

• Reimportação, restituição e carga descarregada por engano;

• Bagagem desacompanhada e carga, consideradas pela Receita Federal como sem valor e destinação comercial;

• Moedas estrangeiras, importadas diretamente pela autoridade monetária brasileira;

• Materiais de comissão e de suprimentos de uso exclusivo das empresas de transporte aéreo, observado o disposto no inciso II do artigo 3º, da Portaria nº 219/GCS/2001;

• Malas diplomáticas, quando devidamente caracterizadas e em reciprocidade de tratamento;

• Urmas contendo cadáveres ou cinzas;

• Plantas, sementes, animais vivos, ovos, fêrteis, sêmens e embriões, desde que liberados em prazo máximo de 6 (seis) horas, contadas a partir do ato de recebimento no TECA;

• Cargas que entrarem no país sob o regime de Admissão Temporária destinadas, comprovadamente, aos certames e outros eventos de natureza científica, esportiva, filantrópica ou cívico-cultural; e

• Aparelhos, motores, reatores, peças, acessórios e demais partes, materiais de manutenção e reparo, importados ou admitidos temporariamente no País, por empresas nacionais concessionárias ou permissionárias dos serviços aéreos públicos, quando destinados a uso próprio.

• Para as cargas constantes das letras "e", "g" e "h" incluídas na Tabela 3, deverá ser observado o disposto nos artigos 19 e 20 da Portaria nº 219/GCS/2001.

7.4 TABELA 4 - Preço relativo à Tarifa Aeroportuária de Capatazia de Carga importada sob regime especial de trânsito aduaneiro simplificado destinado a recinto alfândega localizado na zona secundária

SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO

RS 1,4161 por quilograma

Obs.: Cobrança mínima, R\$ 94,48 (noventa e quatro reais e quatro centavos);

Esta Tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA, devendo ser aplicadas as Tabelas 1 e 2 ou a Tabela 5 desta Portaria.

7.5 TABELA 5 - Preço cumulativo das Tarifas Aeroportuárias de Armazenagem e de Capatazia de carga importada de alto valor específico

FAIXAS DE PMD (TON)	FAIXA	PERCENTUAL SOBRE O VALOR CIF
03 dias úteis ou fração, a contar da data do recebimento no TECA	De: R\$ 6.000,00 a 25.499,99 / kg	0,30%
	De: R\$ 25.500,00 a 101.999,99 / kg	0,30%
	Acima de: R\$ 102.000,00 / kg	0,15%

Obs.: O valor CIF por quilograma tem como referencial para cálculo o peso líquido da carga.

7.6 Tabela 6 – Preço cumulativo das Tarifas Aeroportuárias de Armazenagem e de Capatazia de carga destinada à exportação

PERÍODOS DE ARMAZENAGEM	SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO
1º - Até 4 (quatro) dias úteis	RS 0,1132 por quilograma
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º (primeiro) período, até a retirada da carga	= RS 0,1132 por quilograma

Obs.: Tarifa mínima de R\$ 7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos) no TECA de origem e R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos) no TECA de trânsito.

Os valores são cumulativos a partir do 2º período; e Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno da carga percebido ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento de transporte aéreo previsto.

25 1847605 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Rodrigo Rodrigues Tavares

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

com fundamento na decisão exarçada pelo TCEMG no Processo Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CF/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, cujo pagamento se dá a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, aos servidores:

MASP	Nome	REF.	VIGÊNCIA ATUAL
1022975-5	João Evangelista Soares Prates	9º	01/10/2022
1028203-6	Luiz Carlos De Souza	8º	22/03/2022
1028206-9	Orlando Teodoro De Souza	8º	14/09/2022
1028256-4	Emir Silva Costa	9º	16/06/2022
1028276-2	Antonio Assis Pereira Lima	9º	17/01/2022

1028355-4	Sebastiao Ronaldo Mascarenhas	8º	06/10/2022
1028359-6	Marco Antonio Queiroga	9º	19/06/2022
1028368-7	Antonio Ernesto Carneiro	8º	05/05/2022
1028417-2	Nilton Nascimento	9º	28/08/2022
1028440-5	Mary De Fatima Resende Moreira Da Costa	8º	31/01/2022
1028453-7	Gerardo Cesar Nunes	9º	31/08/2022
1028459-4	Miguel Eduardo Libero Estanislau	9º	22/06/2022
1028466-9	Leda Ernestina De Almeida Guerra	8º	21/02/2022
1028468-5	Eliane Aparecida De Castro Alcantara	9º	15/10/2022
1028480-0	Aflion Santos De Oliveira	8º	18/07/2022
1028494-4	Carlos Da Silva Eustaquio	8º	16/08/2022
1028496-6	Ceralda Maria De Freitas	8º	06/08/2022
1028502-1	Edilson Salateli Lopes	8º	07/09/2022
1028513-8	Geisson Luiz Goulart	8º	19/01/2022
1028541-9	Vitória Bento De Moura	8º	26/11/2022
1028567-4	Elizete Eugenia Costa	7º	17/11/2022
1028571-6	Vania Maria Bernardes Rosignoli	9º	16/02/2022
1028574-0	Mario Lucio Lage Martins Da Costa	8º	26/11/2022
1028587-2	Vera Lucia Pereira Lima	7º	29/07/2022
1028590-6	Marcelo Berti Cavaliere	7º	26/07/2022
1028592-2	Nivaldo Gomes Ferreira	8º	07/11/2022
1028606-3	Catirino Rodrigues De Moraes	7º	23/01/2022
1028608-6	Ricardo Wagner Gomes	7º	21/04/2022
1031181-1	Jose Nilson De Souza	9º	06/01/2022
1031415-1	Ronaldo De Castro Da Silveira	9º	26/03/2022
1031448-2	Gildo Ramiro Dos Santos	9º	24/11/2022
1031490-5	Adão Rodrigues Gomes	9º	22/12/2022
1031508-1	Manoel Carneiro De Oliveira	9º	23/06/2022
1031917-6	Miguel De Oliveira	9º	22/10/2022
1032165-1	Gerardo Eustaquio Da Silva	9º	05/06/2022
1032227-9	Luís Mauroano Da Costa	9º	07/09/2022
1032293-5	Rafael Canteiro	9º	03/12/2022
1032534-1	Jose Do Carmo Ferreira De Menezes	9º	12/04/2022
1032581-4	Amauri Carlos Gino	8º	24/01/2022
1032402-8	Werley Luiz Ribeiro	8º	21/05/2022
1032410-1	Jose Geraldo Paschoal Filho	8º	22/05/2022
1032415-0	Irandi Rodrigues Santana	8º	28/04/2022
1032419-2	Alcides Jose Dos Reis F Silva	8º	18/02/2022
1032426-7	Antonio Do Espírito Santo Galvao	8º	25/05/2022
1032460-6	Oswaldo Gonçalves Dias	8º	18/07/2022
1032500-9	Clair Teixeira Queiroz	9º	03/06/2022
1032513-2	Marcelo Martins Dos Santos	9º	13/02/2022
1032527-2	Maria Vileide Soares Martins Daniel	9º	24/08/2022
1032535-5	Carlinho Pereira De Souza	9º	29/08/2022
1032553-3	Eliana De Fatima Paula	9º	23/06/2022
1032594-2	Darnes Antonio Dias	9º	11/06/2022
1032683-3	Danilo Xavier Martins	9º	07/11/2022
10326973-4	Gervasio Ponciano Da Silva	9º	12/10/2022
1032723-7	Serjo Jose Fonseca	9º	29/10/2022
1032791-4	Darci Oren Fazole	9º	20/07/2022
1032796-3	Edson Hequel Rodrigues	9º	09/11/2022
1032806-0	Ricardo Alves Dos Reis	9º	03/12/2022
1032819-3	Marcus Vinicius Do Valle	9º	04/11/2022
1032854-0	Servulo Do Nascimento Soares	9º	07/11/2022
1032955-5	Ivan Carlos Nunes	9º	27/05/2022
1032961-3	Valmir Cesar	9º	08/08/2022
1033027-2	Jorge Luiz Pereira	9º	08/03/2022
1033099-4	Cleber Arrigo Alves	9º	13/04/2022
1033107-2	Robson Nazare Dos Santos	9º	03/12/2022
1033174-2	William Paulino Soares	8º	23/08/2022
1033175-9	Luiz Claudio Lemos Barbosa	9º	06/10/2022
1033176-3	Maria Elisete Soares	9º	11/09/2022
1033199-9	Antonio Aparecido Da Silva	8º	13/02/2022
1033248-4	Erci Geraldo Batista	8º	11/04/2022
1033256-7	Alberto Fernandes Barbosa	9º	04/03/2022

com fundamento na decisão exarçada pelo TCEMG no Processo Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, RETIFICAÇÃO CONCEDE TRÊS MESES DE FERIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, à servidora:

MASP	Nome	REF.	SITUAÇÃO ANTERIOR		VIGÊNCIA ATUAL
			VIGÊNCIA	MG	
1033895-2	Lydia Alvarenga De Figueiredo	7º	15/01/2023	25/01/2023	11/06/2021

25 1847490 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

ATO 826/2023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 5203671-47.2023.8.13.0024, concede afastamento o contratado temporário DANIEL JHONES GUMARAES SILVA, MASP 1479486-1, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciária/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, com prejuízo de sua remuneração.

Belô Horizonte, 25 de setembro de 2023  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 1847185 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gestão Administrativa, Legislação e Tecnologia, no uso de suas atribuições: CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, à Contratada Temporária MASP 1492400-5, LILIAN ALVES TEIXEIRA, a partir de 14/08/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira  
Superintendente de Recursos Humanos

25 1847401 - 1

ATO 824, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023  
PRORROGAÇÃO DE POSSE - ATO 824/2023  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual, e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei 869, de 05/07/1952, do nomeado para o cargo de recrutamento amplo, DADA, ID1106050

SERGIO TEIXEIRA CUNHA, nomeado em 25/08/2023, a contar de 27/09/2023.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

25 1847006 - 1

25 1847488 - 1

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, conforme Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 e nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, a servidora: Eliane Leite Dorella - MASP 1033623-8, de 17/10/2023 a 31/10/2023, referente ao 6º quinquênio.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, conforme Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 e nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, a servidora: Maria Selma Freitas Shavab - MASP 1074496-9 de 01/09/2023 a 01/10/2023, referente ao 8º quinquênio, ficando, assim, retificado a publicação do "Minas Gerais" de 07/09/2023, por necessidades de serviços.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, conforme Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 e nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, a servidora: Geraldo Antunes Machado - MASP 1023131-4 de 02/10/2023 a 02/01/2024, referente ao 7º quinquênio.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, conforme Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 e nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, a servidora: Fernanda Silva Freire, por um período de 120 dias, a partir de 29/06/2023, para fins de regularização funcional.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202309260005470111.